



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 047/99

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o processo TRT. Nº MA-231/94, por unanimidade de votos, resolveu: **CONCEDER** ao Exmo. Dr. CARLOS DELAN DE SOUZA PINHEIRO, Juiz do Trabalho Substituto, o percentual de 5% (cinco por cento) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, referente ao 2º (segundo) quinquênio, perfazendo o total de 10% (dez por cento), com efeitos financeiros a contar de 01/11/98 de acordo com o disposto no art. 65, inciso VIII da Lei Orgânica da Magistratura Nacional - LOMAN, combinado com o art. 67 da Lei 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97.

Sala de sessões, 09 de fevereiro de 1999.

Isley Socorro Cruz de Mesquita
ISLEY SOCORRO CRUZ DE MESQUITA
Secretária do Tribunal Pleno,
em substituição

Visto:

Othilio Francisco Tino
Juiz OTHILIO FRANCISCO TINO
Presidente do TRT da 11ª Região